



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

29 de Março de 2012 - ANO - XI. Nº 568 - Pág. 4.719 à 4.722

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.308, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Concede ao Sr. FRANCISCO LINO MENDES COELHO o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO LINO MENDES COELHO, brasileiro, natural do Município de Fortaleza - CE, o título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.309, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Institui no calendário oficial do Município de Caucaia, a "Marcha para Jesus" e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Caucaia, a "Marcha para Jesus", a ser realizada, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de Julho. Art. 2º A "Marcha para Jesus" será organizada pela Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará - Núcleo Caucaia. Art. 3º A "Marcha para Jesus", através desse ato evangélico, visa fomentar a prática da fé e estimular as pessoas na busca de Deus e a espiritualidade como fator primordial na formação das comunidades e famílias em geral. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.310, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Cria cargos e aumenta os valores da remuneração dos servidores temporários do ProJovem Urbano no Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados na estrutura do programa ProJovem Urbano, 06 (seis) cargos temporários de Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças, 01 (um) cargo de Educador para Atendimento Educacional Especializado e 03 (três) cargos de Tradutor e Intérprete de Libras. Art. 2º Os cargos de Coordenador Executivo, Coordenador Pedagógico e Técnico de Nível Médio passam a ser denominados de Coordenador Geral, Assistente Pedagógico e Assistente Administrativo, respectivamente. *Parágrafo único.* Os cargos temporários da estrutura do programa ProJovem Urbano, a serem providos por contratação temporária, são aqueles constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, que definirá nomenclatura, quantidade e valor da remuneração. Art. 3º Fica majorada a remuneração mensal dos servidores contratados temporariamente para prestar serviços no ProJovem Urbano, de acordo com os valores especificados no Anexo Único desta Lei. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de março de 2012. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 2.048, de 14 de agosto de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.311, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a Fundação Perpétua Magalhães

FUNPEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e a Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM. Art. 2º O objetivo deste convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo repassadas pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de contrapartida da Fundação Perpétua Magalhães - FUNPEM. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2012. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.197, de 04 de janeiro de 2011. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.312, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, e o Pequeno Cotelengo Dom Orione. Art. 2º O objetivo deste Convênio é estabelecer um sistema de mútua cooperação, visando assegurar o atendimento à demanda escolar no nível de Ensino Fundamental, para alunos portadores de necessidades especiais residentes no Município de Caucaia, além de oferecer um espaço físico apropriado às especificações da clientela, com a finalidade de apoiar ações de prevenção e reabilitação, visando, assim, a efetiva integração destes indivíduos na vida em sociedade. Art. 3º O valor anual referente ao Convênio é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e será repassado pelo Município de Caucaia, através da Secretaria de Educação, ao Pequeno Cotelengo Dom Orione, em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de abril de 2012. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.215, de 30 de março de 2011. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.313, DE 28 DE MARÇO DE 2012. Modifica dispositivos da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, que trata dos Agentes de Controle de Endemias e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O art. 5º A da Lei nº 1.938, de 04 de julho de 2008, acrescentado ao texto legal pela Lei nº



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

1.991, de 14 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5ºA. A remuneração dos Agentes de Controle de Endemias será composta pelo vencimento base, insalubridade e ajuda de custo. *Parágrafo único.* O vencimento base será de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), a ser reajustado na data do aumento geral, a insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base e a ajuda de custo de deslocamento diário no valor de R\$ 13,00 (treze reais)." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 2.251, de 25 de agosto de 2011. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de março de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120307003. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO. SL Nº 09.005/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA (O): CAUCAIA ATACAREJO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 830,00. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0901.2100 Elemento de

Despesa: 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120215001. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO. SL Nº 09.002/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA (O): GERARDO RIBEIRO MACÊDO FILHO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 399,20. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0901.2100 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120215002. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO. SL Nº 09.003/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA (O): PRIMUMS DISTRIBUIDORA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 2.529,60. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0901.2100 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2012.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120307002. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO. SL Nº 09.004/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA (O): PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 2.029,40. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0901.2100 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2012.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20120314002. ORIGEM: SEM LICITAÇÃO. SL Nº 09.006/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA (O): GERARDO RIBEIRO MACÊDO FILHO ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 2.765,60. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0901.2100 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.00.00 VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 90/2012, DE 2 de fevereiro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) DIANA MARIA JUCA LIMA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4, lotado na ESCOLA SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/2/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de fevereiro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 91/2012, DE 2 de fevereiro de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 2.287, de 19 de janeiro de 2012. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) KELMA MARIA DE SOUSA PINHEIRO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR D, MAG-4, lotado na ESCOLA FRANCISCO ALVES DE PAIVA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 1/2/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 2 de fevereiro de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 92/2012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da

Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 228/2012 **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, a servidora ANTONIA CELIA ALVES DE SOUSA CORREIA, matrícula 1234, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Creche Crescer Feliz, Licença por motivo de doença em pessoa da família, 12 (doze) dias, no período de 03 a 14 de janeiro de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 05 de janeiro de 2012.** AMBRÓSIO FERREIRA LIMA *Secretário de Educação* JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO *Secretário de Administração* RAUL GOMES SERAFIM *Chefe de Gabinete do Prefeito*

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2012. Nomeia RENATA FONSECA BASTOS para o cargo de Chefe do Núcleo de Gerenciamento Costeiro, Manguezal e Florestal. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear RENATA FONSECA BASTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Gerenciamento Costeiro, Manguezal e Florestal, símbolo DAS-5, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de março de 2012.** JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - *Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia*. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - *Secretário de Administração*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe do Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 04, DE 01 DE MARÇO DE 2012. Nomeia MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE para o cargo de Gerente da Célula Florestal e Fiscalização Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula Florestal e Fiscalização Ambiental, símbolo DAS-3, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de março de 2012.** JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO - *Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia*. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - *Secretário de Administração*. RAUL GOMES SERAFIM - *Chefe do Gabinete do Prefeito*.

PORTARIA Nº 05 , DE 01 DE MARÇO DE 2012. Nomeia **HILDA MARIA DANTAS AGOSTINHO** para o cargo de Gerente da Célula de Controle da Qualidade de Água e Laboratório. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IMAC**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **HILDA MARIA DANTAS AGOSTINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Controle da Qualidade de Água e Laboratório, símbolo DAS-3, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de março de 2012. **JOÃO ARTHUR PESSOA DE CARVALHO** - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02 , DE 01 DE MARÇO DE 2012. Nomeia **ALYSSANDRO REGES ROCHA SILVA** para o cargo de Assessor Especial I. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear **ALYSSANDRO REGES ROCHA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de março de 2012. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário de Administração. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2012. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor **ALYSSANDRO REGES ROCHA SILVA**, na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, **RESOLVE: Art. 1º** **CONCEDER** ao servidor **ALYSSANDRO REGES ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1,

integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, com exercício funcional no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, a **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante**, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 01 de março de 2012. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete do Prefeito.

ATO DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **ANA LUCIA CORREIA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 190.028.903-20, PIS: 1.701.224.548-2, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 216, ocupante do cargo de Enfermeira, ref. ANSS-01, admitida em 08/09/1992, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, tomando por base o art.40, § 1º, Inciso I, alínea "a", §§ 3º e 17º da Constituição Federal de 1988, cujos proventos serão calculados de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e em consonância com o art. 28, §§ 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora com proventos integrais, resultando no valor de R\$ 1.319,31 (hum mil, trezentos e dezanove reais, trinta e um centavos), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 468,75
Adicional Tempo de Serviço (14%)	R\$ 65,62
Grat Agent Profissional	R\$ 328,12
Grat Des Funcional	R\$ 468,75
Valor Apurado da Média (Lei 10.887/04)	R\$ 1.319,31
Valor do Benefício:	R\$ 1.319,31

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 28 de Março de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06.002/2012-TP A COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO do município de Caucaia, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2012, na sala da Comissão Permanente Central de Licitação, sito na Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, CAUCAIA - CE, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para: **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** o Edital poderá ser adquirido junto à **COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO** no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **CAUCAIA-CE, 28 de Março de 2012.** **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA** Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.